CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 25/05/23
Presidente da C.M. IGA

INDICAÇÃO Nº 485 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Prefeita de Igarassu, **Sr.ª Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**, solicitando da mesma, junto à secretaria competente, **para que o servidor com deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, tenha direito ao horário especial de trabalho.**

JUSTIFICATIVA ESCRITA

Lei Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016 garante aos servidores públicos federais o direito à concessão de horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário nesses casos.

A presente indicação beneficia o servidor com deficiência de qualquer natureza sem a necessidade de compensação posterior do horário, bem como o direito à redução para o/a servidor/a que tenha cônjuge, filho/a ou dependente com deficiência, transtorno do espectro do autismo, altas habilidades ou superdotação, que também requerem a necessidade de acompanhamento médico e tratamento especializado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 23 de maio de 2023.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Autor